

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA LICENCIATURA

Ajuste da RESOLUÇÃO N. 01/2019 que regulamenta as atividades complementares do Currículo do Curso de Filosofia, na modalidade de Licenciatura. Resolve:

Parágrafo 1º: as atividades complementares são de natureza obrigatória para discentes na modalidade de **Licenciatura** e deverão totalizar **620 horas**, a serem integralizadas mediante apresentação de documentos comprobatórios junto ao Colegiado de Filosofia.

Parágrafo 2º: para contabilização das horas de atividade complementar, é necessário que sejam atendidas **pelo menos duas categorias listadas abaixo**. A seguir, são apresentadas as modalidades e as cargas horárias respectivas.

1. Participação em atividades de extensão: 200 horas, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como carga horária de extensão.
2. Disciplinas optativas do curso de Filosofia, limitado ao aproveitamento de 3 (três) disciplinas: carga horária da respectiva disciplina.
3. Componentes curriculares de língua estrangeira: a carga horária do respectivo curso.
4. Grupos de Estudo ou Pesquisa: 60 horas por semestre de atividades.
5. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (seminários, colóquios, congressos, encontros, simpósios): a carga horária de cada evento.
6. Participação como ouvinte em cursos e minicursos: a carga horária respectiva de cada curso ou minicurso.
7. Apresentação em eventos acadêmicos (seminários, colóquios, congressos, encontros, simpósios): 20 horas por apresentação.
8. Disciplinas de outros departamentos da UFBA (carga horária livre): a carga horária respectiva do curso, desde que não ultrapasse 300 horas, o que equivale a 5 (cinco) componentes curriculares de 60 horas.
9. PIBIC: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.

10. PET: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
11. PIBID: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
12. Intercâmbio: 100 horas por semestre de intercâmbio.
13. Estágio não-obrigatório, desde que na área de Filosofia: carga horária do estágio.
14. Publicações na área de Filosofia: 20 horas por publicação.
15. Residência pedagógica: 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
16. Atividade de monitoria (voluntária ou com bolsa): 60 horas por semestre de atividades, desde que as atividades não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.
17. Participação em Centro Acadêmico: 60 horas por semestre de atividades.
18. Participação em Diretório Central dos Estudantes: 60 horas por semestre de atividades.
19. Representação discente em órgãos da faculdade: 60 horas por semestre de atividades.
20. Participação na organização de eventos acadêmicos: 30 horas por evento.

Parágrafo 3º: o item 1 acima, referente à **participação em atividades de extensão**, é de cumprimento obrigatório.

Parágrafo 4º: O Coordenador do curso designará, entre seus membros, os professores responsáveis pela análise dos documentos comprobatórios, emitindo parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências como Atividades Complementares.

Parágrafo 5º: O Colegiado do Curso poderá recusar o pedido de aproveitamento de Atividade Complementar se considerar insatisfatória a documentação comprobatória, bem como a pertinência da atividade.

Parágrafo 6º: Em caso de comprovantes físicos, após o registro no Histórico Escolar, o Colegiado deverá devolver ao discente a(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) submetido(s).

Parágrafo 7º: Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Plenária do Colegiado do Curso de Filosofia.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Vinícius dos Santos
Coordenador do Colegiado de Filosofia

Giovanni Rolla
Presidente do NDE de Filosofia

Salvador, 14 de abril de 2023.